



Indicação N.º

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

392 /2019.

C.M.V.  
Proc. Nº 8501/19  
Fis. 01  
Resp.

**A Comissão de Higiene e Saúde sugere ao Poder Executivo implantação de Projeto de Lei.**

Senhora Presidente;

Considerando que o **Projeto de Lei nº 201/2018**, que “**dispõe sobre emissão de certidão negativa de atendimento na rede pública e privada de saúde**”, foi vetado pelo Poder Executivo;

Considerando que os vereadores membros da Comissão de Higiene e Saúde estiveram reunidos para analisarem projetos de lei que competem a esta comissão e analisaram também o veto ao Projeto de Lei citado;

Considerando que no veto consta que no Artigo 48 - Compete, exclusivamente, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

I - ...

II - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;

III - ...

IV - ....

E na CONSTITUIÇÃO ESTADUAL Artigo 24 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:

1 - ...

2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX;

...



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 47 - Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

...

XIX - dispor, mediante decreto, sobre:

- a) Organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo, em consonância com os ditames e princípios constitucionais, notadamente os concernentes à Administração Pública (legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade, supremacia do interesse público sobre o particular etc.), adotou a postura de sancionar projetos de lei que não contenham contrariedades ao interesse público ou inconstitucionalidades em seu bojo.

**Diante do exposto os vereadores membros da Comissão de Higiene e Saúde, solicitam respeitosamente que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:**

- **Que o Poder Executivo empenhe esforços a fim de implantar no município de Valinhos o Projeto de Lei que "dispõe sobre emissão de certidão negativa de atendimento na rede pública e privada de saúde".**

Valinhos, aos 21 de Fevereiro e 2019.

Ver. Israel Scupenaro (Presidente)

Ver. Roberson Augusto Costalonga (Relator)

Membros:

Ver. André Leal Amaral

Ver. José Aparecido Aguiar

Ver. Aldemar Veiga Júnior